



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PARAÍBA – Campus João Pessoa

DIRETORIA DE ENSINO
UNIDADE ACADÊMICA DE FORMAÇÃO GERAL E LICENCIATURAS
Coordenação de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias do IFPB

EDITAL Nº 22, de 19 de abril de 2018.

PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE COMPETÊNCIAS/CONHECIMENTOS ADQUIRIDOS
SEMESTRE 2018.1

1. APRESENTAÇÃO

A Diretoria de Desenvolvimento do Ensino e a Coordenação de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, do Campus João Pessoa, torna público o presente Edital de Convocação para inscrições no processo de Reconhecimento de Competências/Conhecimentos Adquiridos para o semestre 2018.1. O(s) candidato(s) será (ão) submetido(s) a processo de avaliação, com base nas Normas Didáticas para os Cursos Superiores-aprovada pela Resolução *ad referendum* nº 31, de 21 de novembro de 2016 deste Instituto, e em conformidade com o artigo 188 do Capítulo II - Do Ensino de Graduação - Seção VI - Do aproveitamento de estudos e/ou reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos Regimento Interno desta instituição e no Projeto Pedagógico deste Curso e nos critérios e prazos constantes neste Edital. O processo será coordenado pela Coordenação de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

2. DOS OBJETIVOS DO PROCESSO

I. Promover o Reconhecimento de Competências/Conhecimentos Adquiridos de alunos regularmente matriculados nos cursos superiores do IFPB campus João Pessoa para fins de abreviação do tempo de integralização de seu curso.

II. Atender a Lei nº. 9394/96 (LDB) em seus artigos. 41 e 47, parágrafo II:

*Art. 41 -“O conhecimento adquirido na educação profissional, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos.”
(Redação dada pela Lei nº 11.741, de 2008)*

Art. 47 – (...)

“§2º Os alunos que tenham extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderão ter abreviada a duração dos seus cursos, de acordo com as normas do sistema de ensino.”

3. DAS DISCIPLINAS

3.1 - Para efeito de reconhecimento de Competências/Conhecimentos Adquiridos, as disciplinas oferecidas pela Coordenação de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias são:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PARAÍBA – Campus João Pessoa

-
- a. **Português Instrumental;**
b. **Inglês Instrumental.**

3.2 - O Competências/Conhecimentos Adquiridos será realizado por disciplina, sendo a solicitação e avaliação realizadas no período imediatamente anterior ao da sugestão de blocagem da disciplina.

3.3 - Não será permitido o Competências/Conhecimentos Adquiridos correlatas às disciplinas da blocagem do primeiro período do curso.

3.4 - O Competências/Conhecimentos Adquiridos será permitido uma única vez por disciplina, desde que o discente não tenha sido reprovado ou não tenha solicitado trancamento da referida disciplina;

4 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

I. Histórico Escolar do IFPB, atualizado;

II. Para o Competências/Conhecimentos Adquiridos nas disciplinas, o aluno deverá comprovar satisfatório desempenho na área de conhecimento, através de exames de proficiência, histórico escolar de séries anteriores, certificados de conclusão de cursos relacionados à matéria, todos com satisfatório desempenho ou outros documentos que atestem sua competência na área;

Observação 1. As inscrições deverão ser efetuadas por meio de requerimento constante de processo encaminhado, via setor de Protocolo do IFPB – Campus João Pessoa, à Coordenação de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

4.2 – DOS PRÉ-REQUISITOS PARA AVALIAÇÃO DO DISCENTE

Para participar do processo de Reconhecimento de Competências/Conhecimentos Adquiridos, submetendo-se à sua avaliação, o aluno deve:

I. Estar regularmente matriculado em um dos cursos superiores do IFPB – Campus João Pessoa, no período corrente e ter adquirido competências de acordo com o disposto nos Artigos da LDB constantes no item 2 deste Edital, comprovando essas informações por declaração emitida por setor competente, devidamente assinada.

II. Ser detentor das competências próprias da área da disciplina objeto do processo de reconhecimento solicitado, comprovando essa informação por meio de documentos específicos para tal finalidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PARAÍBA – Campus João Pessoa

III. Inscrever-se no setor de protocolo no processo de reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos nas disciplinas oferecidas pela Coordenação de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, para cuja realização deve protocolar requerimento endereçado à referida coordenação (CLCT), no período de **19 a 26 de abril 2018**.

Obs. Deve-se anexar ao requerimento os documentos que comprovem seu aproveitamento em disciplinas equivalentes ou afins àquela para a qual está solicitando o reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos.

4.3 DOS IMPEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO DISCENTE

Não poderá ser solicitado reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos de DISCIPLINAS:

- I – com pré-requisitos pendentes;
- II – que já tiverem sido reprovadas.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

O processo de AVALIAÇÃO será orientado pelo fluxo e procedimentos, conforme atribuições de cada instância administrativa, discriminada nos itens seguintes.

5.1 Das atribuições da Coordenação:

1º Encaminhamento dos processos de solicitação devidamente protocolados, à Banca Avaliadora de cada disciplina.

2º - Publicação e divulgação no site do IFPB e murais do Campus, após seleção inicial, os nomes dos alunos pré-selecionados para a avaliação. Nessa publicação também deverão ser informados o dia, horário e local de realização das avaliações, conforme agendamento da Banca Avaliadora.

3º Inserção do resultado no Sistema Acadêmico exclusivamente dos alunos aprovados, imediatamente após o resultado das avaliações.

4º - Informação, via memorando, ao Departamento de Ensino Superior, dos nomes e notas dos alunos aprovados e não aprovados, além de data de lançamento dos aprovados no sistema Acadêmico.



5.2 Da formação da banca avaliadora

1º Cada disciplina será avaliada por uma Banca Avaliadora, formada por 02 (dois) ou 03 (três) professores, dos quais um deve ser professor da disciplina objeto da solicitação de reconhecimento de competência, assumindo a presidência da referida Banca.

5.3 Das atribuições da banca avaliadora

1º - Apreciação dos processos recebidos e pré-seleção dos alunos a serem submetidos à sua avaliação, os quais devem comparecer para cumprimento dessa submissão na data, horário e local estabelecidos pela Banca.

2º Agendamento e divulgação, no site do IFPB e nos murais do Campus, do dia, horário e local das avaliações, dentro de um prazo máximo de 15 (quinze) dias.

3º - Elaboração dos instrumentos de avaliação apropriados e definição, devidamente expressa nesses instrumentos, dos procedimentos a serem adotados para o processo avaliativo (provas práticas e/ou teóricas);

4º - Aplicação da avaliação, levando em consideração aspectos quantitativos e qualitativos da formação do aluno na matéria em questão;

5º - Encaminhamento do resultado, após a avaliação, à Coordenação de Área, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, em ficha individual assinada por todos os membros que a compuseram.

6. DA APROVAÇÃO E RESULTADO

1º - Somente será aprovado o aluno que tiver desempenho igual ou superior a 70 (setenta).

2º - O resultado obtido no processo de reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos não será computado no Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE do discente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PARAÍBA – Campus João Pessoa

7. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE COMPETÊNCIAS/CONHECIMENTOS ADQUIRIDOS - SEMESTRE: 2018.1

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
19 de abril 2018	Publicação do Edital de Reconhecimento de Competências/Conhecimentos Adquiridos.
19 a 26 de abril 2018	Período de solicitação do aluno via setor de Protocolo do IFPB – Campus João Pessoa, à Coordenação de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.
26 de abril a 02 de maio de 2018	Análise dos documentos apresentados na solicitação.
03 de maio de 2018	Data limite para a divulgação dos nomes dos alunos pré-selecionados para fazerem a prova, bem como o local do exame.
04 de maio de 2018	Interposição de recursos de candidatos com inscrições indeferidas.
07 de maio de 2018	Resultado dos recursos interpostos.
12 de maio de 2018 (sábado)	Prova: 9h às 11h.
14 a 18 de maio de 2018	Correção das provas.
22 de maio de 2018	Data limite para divulgação do resultado preliminar através de divulgação no site do IFPB e murais do Campus.
23 de maio de 2018	Interposição de recursos.
25 de maio de 2018	Resultado dos recursos interpostos.
29 de maio de 2018	Data limite para a divulgação do resultado final através de divulgação no site do IFPB e murais do Campus.
06 de junho de 2018	Data limite para inserção das notas dos aprovados no sistema acadêmico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PARAÍBA – Campus João Pessoa

8. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Coordenação de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, com participação da chefia do Departamento de Ensino Superior, e, se necessário, com a mediação das instâncias administrativas superiores.

João Pessoa, de 19 de abril de 2018.

<p>Washington César de Almeida Costa Diretor de Desenvolvimento do Ensino IFPB-Campus João Pessoa</p>	<p><i>Valdelúcia dos Santos Frazão</i> Valdelúcia dos Santos Frazão Suape 3630782 Coordenadora de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias <u>linguagens.ifpb@gmail.com</u></p>
---	--